



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21216.000173/2019-91

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 18/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 02/2021

Primeiro Aditivo ao Contrato N.º: 02/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EM 03 (TRÊS) UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB NO RN (COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E OUTROS EM COMODATO) SEGUNDO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONAB/RN

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no RN, o CNPJ é 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual:20.216.710-0, representada por seu Superintendente Regional nomeado pela Portaria PRESI nº 626 de 28.12.2016, Boris Pinheiro Minora de Almeida, e pelo Gerente Administrativo e Financeiro nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, Marcos Frederico Carreras Simões, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 02.715.056/0001-58, com sede no endereço Rua Estrelita Cruz , 209A – Alto Branco - Campina Grande/PB, neste ato representada por Shigeaki Maracajá Ramos, nominado no Contrato Social Eireli, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21216000173/2019-91, referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2020, resolvem celebrar o presente primeiro aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do contrato administrativo nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo passa a ter vigência na seguinte configuração: 19 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo garantido a sua eficácia após publicação do seu extrato no DOU.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, PTRES 0250022135, Fonte: VIGILÂNCIA, conforme RRO n.º 2022RO000062, de 26/1/2022.

CLAUSULA QUARA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciado em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos.

E, por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Natal, 09 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO, Analista Administrativo - Conab**, em 09/02/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/02/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/02/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/02/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20028069 e o código CRC 180C25AC.

Referência: Processo nº.: 21216.000173/2019-91

SEI: nº.: 20028069